



PROJETO DE LEI PL./0189.7/2018



Dispõe sobre a inclusão de blindagem mínima como requisito nos editais de licitação para aquisição ou locação de viaturas policiais.

Art. 1º Os editais de licitação destinados à aquisição ou locação de viaturas policiais no Estado de Santa Catarina devem incluir como requisito a blindagem mínima, conforme estabelecida na legislação que rege a espécie.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se, também, às viaturas descaracterizadas de uso policial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Marcondes
Deputado

Lido no Expediente
76ª Sessão de 11/07/18
As Comissões de:
(5) Justiça
(14) Fisco
(19) Segurança Pública
Secretário



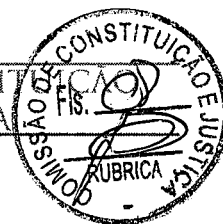
JUSTIFICATIVA

Como é dever do Estado proporcionar aos trabalhadores condições seguras e saudáveis para o exercício de suas atividades laborais, acreditamos ser inadiável propor a obrigatoriedade de adquirir ou locar viaturas com a blindagem mínima prevista na legislação nacional para as Polícias Civil e Militar.

O nível de blindagem a que se refere o presente Projeto de Lei é, atualmente, o Nível I, conforme disposto na Portaria do Exército Brasileiro nº 55, de 2017, que enumera os níveis de blindagem de uso permitido e os de uso restrito para todo o território nacional.

Em face disso é que se conclama o Plenário desta Casa a referendar a proposta que ora apresento, em face da urgência de proporcionar segurança aos policiais catarinenses.

Deputado Mário Marcondes



Folha de Votação

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

☒aprovou ☒unanimidade ☐com emenda(s) ☐aditiva(s) ☐substitutiva global
☐rejeitou ☐maioria ☐sem emenda(s) ☐supressiva(s) ☐modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Mauro de Nadal, referente ao processo PL./0189.7/2018, constante da(s) folha(s) número(s) 06 a 07.

OBS: favor pela Rejeição

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. Jean Kuhlmann	Dep. Jean Kuhlmann	Dep. Jean Kuhlmann
Dep. Darci de Matos	Dep. Darci de Matos	Dep. Darci de Matos
Dep. Dirceu Dresch	Dep. Dirceu Dresch	Dep. Dirceu Dresch
Dep. João Amin	Dep. João Amin	Dep. João Amin
Dep. Marcos Vieira	Dep. Marcos Vieira	Dep. Marcos Vieira
Dep. Mauro de Nadal	Dep. Mauro de Nadal	Dep. Mauro de Nadal
Dep. Ricardo Guidi	Dep. Ricardo Guidi	Dep. Ricardo Guidi
Dep. Rodrigo Minotto	Dep. Rodrigo Minotto	Dep. Rodrigo Minotto
Dep. Valdir Cobalchini	Dep. Valdir Cobalchini	Dep. Valdir Cobalchini

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 11 de Dezembro de 2018.

Dep. Jean Kuhlmann